



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

3º TA - CT FPE Nº. 2017/021333

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2017 - FPE Nº. 2017/021333, PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA (9 CRS) – TUPANCIRETÃ/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0121927-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pela sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e HOSPITAL DE CARIDADE BRASILINA TERRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 98.314.099/0001-09, CNES sob o nº. 2244225, com sede na Avenida Rio Branco, nº. 02, Centro – TUPANCIRETÃ/RS, CEP.: 98170-000, fone: (55) 3272-1330, neste ato representada por sua Gestora Presidente, Sra. ALANNA PEREIRA MATOS BERNARDI, portadora da Carteira de Identidade nº. 9059038324, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 009.666.870-94, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 167/2017 - FPE Nº. 2017/021333, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 1º de novembro de 2019 até 1º de novembro de 2020**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 167/2017 - FPE Nº. 2017/021333, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de TUPANCIRETÃ/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 3337/2019 - DAHA/GAST, às folhas nº. 251-252, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 17/2000-0121927-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 2756 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065	Projeto.....: 8516, 8521
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11151
Empenho.....: 19003530414	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 23/08/2019	Empenho.....: 19003530365
	Data.....: 23/08/2019

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 16 de SETEMBRO de 2019.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

Alanna Matos

ALANNA PEREIRA MATOS BERNARDI
Gestora Presidente do Hospital de Caridade Brasilina Terra

Protocolo: 2019000327566

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0183758-9

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/021950

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Cultural Recreativa e Benefic s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0002-22; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 1º T.A ao Contrato nº 403/2018 e FPE 2018/021950, Processo: nº 17/20.00-0183758-9, celebrado em 17/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 22 de outubro de 2019 até 22 de outubro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 22/10/2018 até 22/10/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/403/2018. Número Empenho: 19003743333.

Protocolo: 2019000327567

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0055225-4

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/020740

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Associação Comunidade Terapeutica Guerreiros d, CNPJ: 08.505.613/0001-92; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculino", para a disponibilização de até 10 (dez) vagas, com internação em regime de residência (permanência de vinte e quatro horas) com duração máxima de 06 (seis) meses, segundo modelo psicossocial, técnica e eticamente orientados e aptos a proporcionar um ambiente protegido, que garantam e/ou forneçam suporte e tratamento psicológico, psiquiátrico e social aos usuários abusivos ou dependentes de substâncias psicoativas, durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 05 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2020, o prazo do contrato 109/2017.; PRAZO: 05/12/2017 até 05/12/2020

Protocolo: 2019000327568

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0109351-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021180

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Cultural Recreativa e Benefic s Marcos, CNPJ: 97.448.708/0001-41; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A ao Contrato nº 157/2017 e FPE 2017/021180, Processo: nº 17/20.00-0109351-2, celebrado em 17/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO MARCOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 28 de setembro de 2019 até 28 de setembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros do Contrato supramencionado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima citado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 28/09/2017 até 28/09/2020; VALOR: R\$ 514.386,72 (Total); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/157/2017. Número Empenho: 19003722876, 19003722805.

Protocolo: 2019000327569

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0121927-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2017/021333

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Prot Hosp Caridade Brasileira Terra, CNPJ: 98.314.099/0001-09; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 3º T.A ao Contrato nº 167/2017 e FPE 2017/021333, Processo: nº 17/20.00-0121927-3, celebrado em 16/09/2019, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e o HOSPITAL DE CARIDADE BRASILEIRA TERRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 1º de novembro de 2019 até 1º de novembro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato acima mencionado. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 01/11/2017 até 01/11/2020; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/167/2017. Número Empenho: 19003530414, 19003530365.